

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da Sociedade Brasileira de Matemática, realizada no dia 25 de Agosto de 1969.

No dia 25 de Agosto de 1969, às 15 horas, na sede da sociedade, na rua Luiz de Camões nº 68, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Diretor da Sociedade. Com a palavra, o Presidente esclareceu a necessidade de acrescentar, nos estatutos da Sociedade, dispositivo referindo a dissolução da sociedade e o destino de seu patrimônio, uma vez que se trata de requisito indispensável, segundo o disposto no Código Civil Brasileiro, para efeito de constituição e registro, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dos documentos de constituição. Assim, propunha, fôsse acrescentado aos estatutos sociais o Capítulo nº IX, sobre a Dissolução, cujo texto passou a lêr e é do seguinte teor: “Artigo 41 – A Sociedade Brasileira de Matemática somente poderá ser dissolvida por deliberação da maioria dos sócios efetivos quites com a Sociedade, mediante proposta do Conselho Diretor. § único – Em caso de dissolução, o patrimônio da Sociedade Brasileira de Matemática deverá passar para uma Sociedade de caráter cultural proposta pelo Conselho Diretor e votada pelos sócios efetivos juntamente com a proposta de dissolução.” Terminada a leitura e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, foi a proposta posta a votos, sendo aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente declarou incluído, nos estatutos, o Capítulo nº IX, com a redação ora aprovada pelo Conselho Diretor. Nada mais havendo para tratar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes.

Renzo A. Piccinini	Secretário Geral
Chaim Samuel Hönig	Presidente
Alberto de Carvalho Peixoto de Azevedo	Tesoureiro
Elon Lages Lima	
Maurício Matos Peixoto	

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1969.